

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| OBJETO: | | |
| Contratação de Empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária – PEV – para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de ÁGUAS CLARAS/ DF , localizado na Av. Jacaranda, Lote 24. | | |
| EMPRESA: AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI-ME | | |
| CNPJ Nº: 26.128.987/0001-18 | VALOR PROPOSTO: R\$172.850,00 | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 9 DO TERMO DE REFERENCIA | | |
| 9.1.Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade. | | |
| ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA | | |
| Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº: 13557-INT | | |
| Registro: 14130/RF | | |
| Validade: 31/03/2020 | | |
| 9.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar que já executou obra de edificações com área mínima de 21 m², e serviços de terraplenagem com movimento de terra com volume mínimo de 110 m³. | | |
| ATESTADOS APRESENTADOS | PERÍODO | |
| 1. TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA | 17 de Outubro de 2016 à 19 de Junho de 2017 | |
| ANÁLISE DE CADA ATESTADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS: | | |
| <p>1. Após análise do atestado apresentado do TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, verificamos que o mesmo atende às exigências desta Administração, compreendendo as atividades preestabelecidas. Sobre as quantidades apresentadas no atestado, as mesmas são superiores ao requisitado (21 m² e 110 m³).</p> <p>2. A empresa apresentou declaração de renúncia de vistoria, para os fins do decreto nº 39.860 de 30 de maio de 2019, compromisso ambiental.</p> <p>3. Diante do exposto acima, a qualificação técnica apresentada pela proponente atende as exigências editálicas.</p> | | |
| 9.1.2.3. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término; n.º do contrato ou n.º da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados. | | |
| 9.2. Comprovação de profissional (is) de nível (is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades, a seguir relacionadas, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho. | | |
| CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO | Nº CAT. | RT |
| 1. TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA | 392631 | PAULO DE TARSO CAMPOS GUIMARÃES |
| ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS: | | |

1. Consta a indicação e aceitação de responsabilidade do profissional detentor do Acervo Técnico em nome do Arquiteto PAULO DE TARSO CAMPOS GUIMARÃES inscrito no CAU sob o número 000A702366, o qual estará responsável pela execução dos serviços objeto do presente certame, bem como, é o detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório.

2. Antigamente o CREA abarcava a área de Arquitetura e Urbanismo, após sua segregação (CREA e CAU), ambos possuem atribuições semelhantes para este serviço e o Responsável Técnico possui habilitação compatível com o serviço comprovado pela CAT, foi reconhecido por esta Autarquia.

2. Relação da equipe técnica:

- Marcelo de França Acampora - Engenheiro Civil.
- Paulo de Tarso Campos Guimarães - Arquiteto e Urbanista.

DA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS

1. A análise da diligência:

(i) Foram verificados itens acima do estimado:

- "10.5.2. execução de compactação de base e sub-base com brita"

preço proposto R\$150,00.

preço estimado SLU R\$138,82.

(ii) Foram verificados inconsistências nos itens:

- A proponente diminuiu o custo do item 10.1.2, porém não alterou o custo acima citado, o qual se trata da mesma descrição.
- consta na memória de calculo do vigia noturno a parte de "sub total" em branco, mas consta o custo na planilha principal.
- consta na memória de calculo do mestre de obras a parte de "sub total" em branco, mas consta o custo na planilha principal.

2. Ressalta-se que o valor da planilha anteriormente apresentada era de R\$172.846,57 e a atual de R\$172.850,00, apesar do valor negociado ser R\$172.850,00, há a necessidade de adequação do valor proposto, o qual **não pode ultrapassar R\$172.846,57**.

3. Destaca-se, que a avaliação da proposta está embasada no edital, ressaltando-se os itens 13.8 e 13.9. Os quais oportunizam a proponente a comprovação da exequibilidade da sua oferta, verificando, a planilha de custos apresentada e o cumprimento de todos os encargos legais cabíveis, conforme os termos da lei.

4. Diante do exposto, sugerimos a esta Pregoeira conforme § 3º do art. 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c com o item 13.2 do Edital fazer as devidas apurações junto a proponente.

Retornamos o processo à CPL/PRESI para dar continuidade aos transmisses administrativos.

Fernanda Ferreira de Sousa

Assessora/PRESI

Glaysen Luiz Alvarenga Chamiço

Gerente/GEMAN



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0273623-3, Assessor(a) Especial**, em 23/09/2019, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO** - **Matr.0274893-2, Gerente de Normas, Procedimentos e Manuais**, em 23/09/2019, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28701522** código CRC= **3D5B842C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179